

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Departamento requisitante:	Secretaria Geral.
<p align="center"><b>Objeto de Contratação:</b></p> <p>(resumir o objeto da solicitação. Ex. Compra de Cadeira, aquisição de curso, material de escritório, material gráfico)</p>	Aquisição de 02 (duas) unidades de aparelhos de telefone celular (smartphone), destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Chapecó.
<p align="center"><b>Especificação dos itens/objetos da contratação:</b></p> <p>(especificar quais itens ou objeto se pretende adquirir. Ex. 5 unidades de cadeira, 10 unidades de curso, 1 un instalação de ar condicionado; especificar caso pretendam aquisição de marca/modelo específico)</p>	<p><b>ITEM 1 – APARELHO CELULAR (SMARTPHONE)</b></p> <p>Quantidade: 02 (duas) unidades.</p> <p>Modelo de referência: aparelho smartphone premium de nível <i>flagship</i> ou similar/compatível.</p> <p><b>Especificações técnicas mínimas exigidas:</b></p> <p><b>PROCESSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Tipo: processador de alto desempenho, mínimo octa-core, com frequência equivalente ou superior ao Snapdragon 8 Elite ou Exynos 2500.</li> <li>– Compatível com tecnologia 5G.</li> </ul> <p><b>TELA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Tamanho mínimo: 6.9 polegadas (medida diagonal no retângulo cheio);</li> <li>– Resolução mínima: QHD+ (3120 x 1440 pixels);</li> <li>– Tecnologia: LTPO AMOLED 2X ou superior;</li> <li>– Profundidade de cor: 16 milhões de cores;</li> <li>– Taxa de atualização máxima: 120Hz.</li> </ul> <p><b>CÂMERA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Câmera traseira múltipla (mínimo tripla): Sensor principal de no mínimo 200 MP (abertura mínima F1.4), teleobjetiva de no mínimo 50MP com zoom óptico de 5x, e ultra-angular de no mínimo 50 MP;</li> <li>– Câmera frontal: Mínimo de 12 MP com foco automático;</li> <li>– Estabilização óptica de imagem (OIS) na câmera traseira;</li> <li>– Flash traseiro;</li> <li>– Gravação de vídeo em resolução mínima UHD 4K;</li> </ul>

– Câmera lenta: Mínimo de 240fps em Full HD.

**MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO:**

- Memória RAM: Mínimo de 12 GB;
- Armazenamento interno: Mínimo de 512 GB.

**REDE E CONECTIVIDADE:**

- Dual SIM (Nano-SIM + eSIM ou Dual eSIM);
- 5G Sub6 (FDD e TDD), 4G LTE (FDD e TDD), 3G WCDMA, 2G GSM;
- Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6E) ou superior, com suporte a 2.4GHz, 5GHz e 6GHz;
- Bluetooth 6.0 ou superior;
- NFC;
- GPS, Glonass, Beidou, Galileo;
- Interface USB Tipo-C (mínimo USB 3.2 Gen 1).
- Conectividade com caneta/suporte a caneta stylus capacitiva.

**SISTEMA OPERACIONAL E SEGURANÇA:**

- Sistema operacional: Sistema operacional móvel na versão mais recente disponível no momento da entrega, com política de suporte e atualizações de segurança do fabricante de no mínimo 5 (cinco) anos.
- Certificação de proteção contra água e poeira (mínimo IP68);
- Biometria: Sensor de impressão digital e reconhecimento facial.

**BATERIA E CARREGAMENTO:**

- Capacidade mínima de 5.000 mAh;
- Suporte a carregamento rápido com fio (mínimo 60W);
- Suporte a carregamento sem fio.

	<p><b>Aparelho deve ser na cor Azul, Preto ou prata.</b></p> <p><b>O aparelho deve vir acompanhado de carregador, capa protetora e película.</b></p> <p><b>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</b></p> <p>Os aparelhos deverão ser entregues novos, lacrados, de primeiro uso, em suas embalagens originais, acompanhados de todos os acessórios e manuais do fabricante.</p> <p>A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, na sede da Câmara Municipal de Chapecó/SC.</p> <p><b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b></p> <p>Fornecer os aparelhos em conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas;</p> <p>Garantir a procedência e originalidade dos produtos fornecidos;</p> <p>Prestar assistência técnica durante o período de garantia;</p> <p>Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeito de fabricação durante o período de garantia;</p> <p>Comunicar à Câmara Municipal eventuais recalls ou atualizações de segurança aplicáveis aos modelos fornecidos.</p> <p><b>DO PAGAMENTO:</b></p> <p>O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor total dos aparelhos adquiridos, após a entrega e o aceite definitivo dos equipamentos.</p> <p>O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal, em até 21 dias, observadas as normas administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Chapecó.</p>
<p><b>Justificativa da necessidade da contratação:</b></p> <p>(resumir a necessidade do objeto/serviço, sua finalidade e destinação; informar caso seja contratação para algum programa específico, ex. amigo da escola, cinema na câmara, escola do legislativo, procuradoria da mulher )</p>	<p>A Câmara Municipal de Chapecó necessita de aparelhos celulares de alto desempenho para uso institucional, visando garantir a comunicação eficiente entre os setores, vereadores e colaboradores, bem como o acesso a aplicativos de produtividade, comunicação e gestão pública.</p> <p>A opção por aparelhos com especificações de nível avançado (flagship) justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:</p>

**1) Ciclo de vida útil e suporte prolongado:** Aparelhos da linha premium possuem política de atualização de sistema operacional e correções de segurança significativamente superior aos modelos intermediários. O Samsung Galaxy S26, utilizado como referência, oferece 7 (sete) anos de atualizações de sistema operacional e segurança, o que projeta sua vida útil até 2033. Modelos intermediários tipicamente recebem de 2 a 4 anos de atualizações, tornando-se obsoletos e vulneráveis em prazo muito inferior. Assim, o custo total de propriedade (TCO) do aparelho premium é diluído ao longo de um período substancialmente maior, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração.

**2) Segurança da informação:** Os aparelhos serão utilizados para acesso a sistemas institucionais, e-mails oficiais, aplicativos de gestão pública e comunicação interna, muitos dos quais contêm informações sensíveis e de caráter reservado. Dispositivos de linha premium contam com chip de segurança dedicado, atualizações mensais de segurança garantidas pelo fabricante e recursos avançados de proteção de dados, requisitos essenciais para o uso institucional em órgão público.

**3) Desempenho e produtividade:** As atividades legislativas e administrativas demandam uso simultâneo de múltiplos aplicativos (videochamadas, sistemas de gestão, navegação, e-mail, aplicativos de mensagens institucionais). Processadores de linha intermediária apresentam limitações de desempenho em multitarefa prolongada, comprometendo a produtividade dos usuários. O processador Deca-core de alto desempenho e os 12 GB de memória RAM asseguram fluidez operacional compatível com a carga de trabalho exigida.

**4) Registro de atividades institucionais:** A câmera de alta resolução (50 MP com estabilização óptica e gravação em 4K/8K) é necessária para o registro fotográfico e audiovisual de sessões, audiências públicas, eventos institucionais e atividades externas, com qualidade adequada para publicação nos canais oficiais de comunicação da Câmara, dispensando o uso de equipamento fotográfico dedicado.

**5) Conectividade 5G e durabilidade:** A tecnologia 5G garante a operacionalidade dos aparelhos com as redes de telecomunicações que progressivamente substituirão o padrão 4G ao longo da vida útil dos equipamentos. A certificação IP68 (proteção contra água e poeira) reduz o risco de danos e custos com manutenção ou substituição prematura, especialmente considerando o uso em ambiente externo durante atividades de campo.

**6) Economicidade a médio e longo prazo:** Embora o investimento inicial seja superior ao de aparelhos intermediários, a maior durabilidade, o suporte estendido e a menor necessidade de substituição ao longo dos anos resultam em economia efetiva para o erário. A aquisição de aparelhos intermediários exigiria nova contratação em prazo de 2 a 3 anos, dobrando o custo efetivo no mesmo período em que um aparelho premium permanece plenamente funcional e seguro.

	A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, configurando a melhor relação custo-benefício quando considerado o ciclo de vida completo do equipamento.
<b>Justificativa da escolha do fornecedor:</b> (realizar o preenchimento caso tenha ocorrido pelo setor requisitante, prévia pesquisa de mercado, com a definição do fornecedor a ser contratado)	Não aplicável, eis que o procedimento se inicia para processo com propostas públicas (Dispensa Eletrônica, Pregão Eletrônico, etc).
<b>Justificativa do valor da contratação:</b> (realizar o preenchimento caso tenha ocorrido pelo setor requisitante prévia pesquisa de mercado, com a definição do valor do objeto, itens)	A estimativa do valor constará no Termo de Formalização de Pesquisa de Preços, constando em anexo as fontes pesquisadas e os orçamentos obtidos.
Previsão da contratação no plano de contratações anual:	O Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Chapecó/SC vigente é o da Portaria 53/2026  O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no PCA, conforme Item <b>30 - Aquisição de Bens Móveis.</b>
<b>Previsão de datas</b> (incluir data/tempo para início, urgência da contratação)	Nova contratação. Solicitação para aquisição imediata, considerando a necessidade de modernização dos equipamentos de comunicação em uso na Câmara Municipal.
<b>Observações Gerais</b> (incluir observações/apontamos para auxiliar na contratação do objeto ou outras informações importantes para a contratação da demanda)	

Chapecó-SC, data da assinatura digital.

**Leonardo Roberto Grellmann**

**Secretário(a)-Geral da Câmara Municipal de Chapecó-SC**

**Portaria nº 1/2026**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120  
83.831.719/0001-00

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8743F082B761522E) no site:

Autenticação



8743F082B761522E

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** LEONARDO ROBERTO GRELLMANN

**CPF:** 024\*\*\*.\*\*\*10

**Assinado em:** 13/04/2026 13:03:47

**Local:** IP: 186.211.107.69

Hash do documento (SHA-256): b25ccbd8fcd5be33ec714aa03094c851f7c5d11487c923de61df17c68e4a3c0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.